

a) Braz Leiccarini Filho
Secretário

Lei n.º 322 de 26 de Dezembro de 1956

Autoriza despesas com o serviço de
água na sede do Distrito de Reduto.

O povo do Município de Maranhão, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a despendar até a importância de Cr\$ 220.000,00 (Du-
zentos e vinte mil cruzeiros), com o serviço de abastece-
mento de água na sede do Distrito de Reduto, tais
como: Reservatório, canalização para a captação, dis-
tribuições e materiais necessários para a instalação
completa, bem como, a aquisição do manancial
para o fim citado.

Art. 2.º - Para atender às despesas autorizadas
pelo art. 1.º, desta lei, fica aberto o crédito especial de
Cr\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Maranhão, 26 de dezembro
de 1956

a) Altamir Moura Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Leiccarini Filho
Secretário